



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

À Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Diretoria Geral

Conforme solicitação dessa Secretaria, visando atender ao quanto recomendado pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº PGE-PA-NLC-PMB-516/2017, constante do processo nº 1420160065020, segue abaixo as seguintes informações:

1. Descrição onde partirão os veículos

Os veículos deverão partir da cidade de Salvador-BA.

2. Da quilometragem (KM)

Foi prevista a utilização do regime de quilometragem, por veículo locado, adotando o quantitativo de diárias.

O valor da diária é computada por um período de 10 (dez) horas ou até 450 Km por dia, sem quaisquer custos adicionais com combustível, diária, motoristas ou outras despesas relacionadas na prestação do serviço em questão para o contratante.

3. Forma de Pagamento

O pagamento será feito somente pelo serviço efetivamente utilizado, sendo o regime de Empreitada por Preço Unitário, unidade de medida diária, mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante que é computada por um período de 10 (dez) horas ou até 450 Km por dia, o que ocorrer primeiro.

4. Item relativo à declaração de atendimento do contrato.

A contratada deverá apresentar antes da assinatura declaração de que a empresa tem condições de atender a um, cujo destino e quantidade de transporte poderá variar em função dos deslocamentos que serão indispensáveis para lograr vencimento da demanda posta pela natureza.

Luciano dos Santos Alves - CAP BM
Mat. 30376029-4





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

5. Relação de cidades que estarão abarcadas pelo serviço objeto do Termo de Referência, das regiões Oeste e Chapada Diamantina.

Relação constante no Anexo I e Anexo II deste documento.

6. Justificativa da vantajosidade da locação face à aquisição.

Informação constante no Anexo III deste documento.

7. Deixar clara que a licitação será por lotes.

Em atendimento ao estabelecido no art. 53, §5º, da Lei n.º 9.433/05, a licitação será por **Itens**.

Justifica-se a divisão por itens por cada um apresentar características próprias, e caso restrinja a licitação por lotes pode ocasionar o afastamento de licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados. Assim, a divisão permite que um número maior de interessados participe da disputa o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas, preservando a economia de escala.

Por fim, registro que foram analisadas de forma cautelosa todas as exigências para a contratação, tendo sido feitos os devidos ajustes no Termo de Referência que acompanha o presente expediente.

Salvador, 12 de OUTUBRO de 2017.


Luciano dos Santos Alves - CAP BM

Matricula: 30.376.029-6





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

ANEXO I

REGIÃO OESTE
• Barreiras
• Luís Eduardo Magalhães
• Santa Maria Da Vitória
• Correntina
• São Desidério
• Santa Rita De Cássia
• Santana
• Formosa Do Rio Preto
• Riachão Das Neves
• Cocos
• Serra Dourada
• Coribe
• Angical
• Baianópolis
• Cotegipe
• Cristópolis
• São Félix Do Coribe
• Mansidão
• Wanderley
• Tabocas Do Brejo Velho
• Brejolândia
• Canápolis
• Jaborandi
• Catolândia

Luciano dos Santos Alves - v.
Dir. 2278229-4





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

ANEXO II

Esclareço que foram listadas as cidades abaixo, consideradas por esse Comando como componentes da Chapada Diamantina.

Região da Chapada Diamantina
Mesorregião do Centro-Norte Baiano
<p>Microrregião de Itaberaba</p> <ul style="list-style-type: none"> • Baixa Grande • Boa Vista do Tupim • Iaçú • Ibiquera • Itaberaba • Lajedinho • Macajuba • Mairi • Mundo Novo • Ruy Barbosa • Tapiramutá • Várzea da Roça <p>Microrregião de Jacobina</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caém • Caldeirão Grande • Capim Grosso • Jacobina • Miguel Calmon • Mirangaba • Morro do Chapéu • Ourolândia • Piritiba • Ponto Novo • Quixabeira

Assinatura
 Arlindo das Santos Alves - Cel. L.
 04.03.2019





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

- São José do Jacuípe
- Saúde
- Serrolândia
- Várzea do Poço
- Várzea Nova

Microrregião de Senhor do Bonfim

- Andorinha
- Antônio Gonçalves
- Campo Formoso
- Filadélfia
- Itiúba
- Jaguarari
- Pindobaçu
- Senhor do Bonfim
- Umburanas

Mesorregião do Centro-Sul Baiano

Microrregião de Livramento do Brumado

- Dom Basílio
- Érico Cardoso
- Livramento de Nossa Senhora
- Paramirim
- Rio do Pires

Microrregião de Seabra

- Abaira
- Andaraí
- Barra da Estiva
- Boninal
- Bonito
- Contendas do Sincorá
- Ibicoara
- Itaetê
- Jussiape

[Assinatura]
 Livramento das Santas Almas - CAP
 Matr. 2077027-5





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

- Lençóis
- Mucugê
- Nova Redenção
- Palmeiras
- Piatã
- Rio de Contas
- Seabra
- Utinga
- Wagner

Mesorregião do Vale São-Franciscano da Bahia

Microrregião de Bom Jesus da Lapa

- Bom Jesus da Lapa
- Carinhanha
- Feira da Mata
- Paratinga
- Serra do Ramalho
- Sítio do Mato

Microrregião de Barra

- Barra
- Burtirama
- Ibotirama
- Itaguaçu da Bahia
- Morpará
- Muquém de São Francisco
- Xique-Xique



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

ANEXO III

1. DO OBJETO

Versa o presente processo a contratação, por meio de procedimento licitatório, de prestação de serviço eventual de transporte rodoviário, de pessoal em veículos tipo van com motorista e capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros; veículo tipo micro ônibus com motorista e capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) pessoas; veículo ônibus convencional com motorista e capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) pessoas; transporte rodoviário de carga e equipamentos em caminhão do tipo Baú com motorista e ajudantes e capacidade mínima para 32 (trinta e dois) m³ e transporte de carga e equipamentos em veículo tipo Pick up 4x4 com motorista e capacidade da caçamba mínima de 1.500 (um mil e quinhentos) litros, por um período de 12 meses.

Em atendimento as determinações constantes do Parecer nº PGE PA-NLC-PMB-516/2017, para o processo protocolado sob nº 1420160065020, seguem informações relativas às orientações suscitadas naquele opinativo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Todos os anos no Estado da Bahia, no período compreendido entre Julho e Dezembro, verifica-se a existência de grande número de incêndios que atinge áreas que vão da Chapada Diamantina até a divisa com os Estados de Tocantins e Goiás.

O excesso de material combustível proveniente da vegetação, aliado à baixa umidade do ar e a atividade humana como turismo, lavouras e pecuária, formam o ambiente perfeito para os incêndios que põe em risco vidas humanas, bens e propriedades, levando ao estado de emergência vários Municípios e localidades do Oeste Baiano.

A prevenção e combate aos incêndios tem sido desenvolvido pelo Governo do Estado através do programa Bahia sem Fogo que envolve o esforço do Corpo de Bombeiros Militar, brigadistas voluntários, técnicos do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), Policiais da Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental, além de contar com o apoio de Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PrevFogo) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da

Luciano dos Santos Alves - CAP BA
Mar 2017/2023-5





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

Biodiversidade (ICMBio). Por este programa, são disponibilizados equipamentos, materiais, transporte e toda a logística que envolve uma ação integrada contra-incêndio.

Tais ações são desempenhadas em diversas regiões do Estado da Bahia, que exigem o deslocamento de tropas, que envolve Bombeiros Militares, Brigadistas Voluntários e Técnicos da SEMA/INEMA, aos locais onde ocorrem os focos dos incêndios, para desenvolvimento do trabalho de campo.

Outrossim, dentre as medidas adotadas pela SEMA existe a necessidade de contratação de transporte rodoviário de pessoal (bombeiros, brigadistas e técnicos), carga, equipamentos e transporte de água, no âmbito do *Programa Bahia Sem Fogo* para serem executados prioritariamente quando da ocorrência de incêndios florestais que seja demandado, ou para distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) às brigadas voluntárias, quando da sua aquisição.

Imperioso destacar que a SEMA não dispõe destes tipos de equipamentos em sua frota, pois será apenas necessária a utilização exclusivamente para apoiar as ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, no âmbito do Programa Bahia Sem Fogo, quando se fizer **necessário**, configurando assim, serviço de **caráter eventual**.

3. VANTAJOSIDADE CONTRATAÇÃO X AQUISIÇÃO

3.1 CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado configura-se como sendo de **caráter eventual**, quando da ocorrência de incêndios onde seja demandado o transporte de tropa ou da necessidade de distribuição de EPIs e EPCs aos brigadistas voluntários, com fito de muni-los com equipamentos essenciais para o combate, e ainda de envio de água, alimentação e outros materiais necessários ao combate.

Deve-se levar em consideração que os incêndios florestais ocorrem normalmente entre os meses de julho e dezembro, e que o serviço em tela somente será demandado quando:

Luciana dos Santos Alves - CAP BM
Mat. 203752213





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

- houver incêndios que necessitem de reforço, demandando o deslocamento de tropa e técnicos;
- houver necessidade de transporte de equipamentos e materiais, para apoiar às equipes que já estarão "in loco" atuando na área afetada, gerando, desta forma, um resultado de combate imediato e eficiente.
- houver necessidade de envio de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) para as brigadas voluntárias que apoiarão o Corpo de Bombeiros na extinção das chamas;
- houver necessidade de envio de água, alimentos, e outros instrumentos considerados imprescindíveis para o combate;
- houver necessidade de envio de equipamentos para fins de prevenção aos incêndios florestais;

Pode-se verificar se o tipo de locação (Locação + manutenção + combustível + motorista) em detrimento da aquisição de veículos, possui viabilidade econômica, pois:

a) o custo com despesas com a manutenção preventiva, que abrangem a troca de peças, óleos/ lubrificantes, filtros e demais suprimentos, incluindo troca ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, bem como a mão-de-obra para a realização de serviços serão de responsabilidade da contratada, devendo esta ser realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes do manual do proprietário de cada veículo.

b) em caso de indisponibilidade de realização de manutenção preventiva/corretiva, acidentes, panes sinistros e demais situações que impossibilitem a utilização ou locomoção do veículo, deverá haver substituição imediata por outro veículo, para não comprometer as atividades desenvolvidas pela contratante.

[Assinatura]
 Companhia de Bombeiros Militar - CBMB
 Rua 20710224
 Secretaria do Meio Ambiente
 2539
 SENA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

- c) o custo para o reparo dos veículos em decorrência de acidentes e avarias, é de responsabilidade da contratada.
- d) o custo com multa, sempre que receber autuações de infração de trânsito, o pagamento da despesa ficará a cargo da contratada.
- e) o custo com despesas de reboque ou quaisquer outros relativos ao deslocamento dos veículos para a execução de reparos mecânicos, deverá ser arcado pela contratada.
- f) o custo com combustível será arcado pela contratada.
- g) o custo de despesas com motoristas, ficará a cargo da contratada.
- h) o custo com a contratação de apólice de seguro será de responsabilidade da Contratada, estando terceiros e motoristas cobertos pelo seguro em caso de acidente.

Assim, a contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos locados, desobrigando o contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade.

É importante salientar que a locação de veículos destina-se ao atendimento da demanda de transporte **eventual** de bombeiros, brigadistas e técnicos para a prestação de serviços de combate a incêndio, bem como transporte de materiais e equipamentos.

Nesse sentido, frise-se que a contratação só ocorrerá quando da solicitação do serviço, nas ocorrências de incêndio florestal em que necessite de deslocamento de tropas e técnicos, transporte de equipamentos e materiais, ou ainda na necessidade de transporte de EPI's e EPC's, e materiais para as brigadas voluntárias. Sendo assim, quando não houver tal requerimento ou necessidade o contrato não será utilizado

[Assinatura]
 Lúcia de Souza Alves - 027/2019
 AN 207204





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

3.2 AQUISIÇÃO

No tocante à aquisição para a frota de veículos oficiais da Secretaria do Meio Ambiente, deve-se levar em consideração que a aquisição dos veículos fará com que

a Administração aloque muita força de trabalho e recursos financeiros em serviços de gerenciamento da frota, sobretudo com manutenção corretiva, além de contar com grande quantidade de veículos que sofrerão depreciação, gerando altos gastos com manutenção, bem como altos índices de indisponibilidade de frota.

Na ocorrência de incêndios florestais em que necessite de deslocamento de tropa, transporte de materiais e equipamentos, de forma emergencial, seria necessária a aquisição de no mínimo 02 (dois) veículos de cada tipo. Desta forma, levou-se em consideração a possibilidade de indisponibilidade de um veículo (sinistro, problemas mecânicos, etc) podendo ser substituído pelo outro, por questões de emergência, e caso não haja um segundo veículo para atendimento da demanda ficará comprometida toda a operação de combate.

Para aquisição de veículos, que deverão ser zero quilômetro, utilizaremos as seguintes variáveis de custos:

- a) Valor da aquisição: valor de compra do veículo, obtido através de cotação de mercado
- b) Custo de indisponibilidade: refere-se ao custo gerado devido a ausência do veículo quando este se encontra indisponível (por estar em manutenção, por exemplo).
- c) Custo do seguro DPVAT;
- d) Custo administrativo: refere-se aos gastos administrativos, de rotina, dos veículos.
- e) Custo de manutenção: custo das manutenções preventivas e corretivas do veículo. Esse valor aumenta com o avançar da idade do veículo.

[Assinatura]
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 DE BAHIA





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

- f) Custo com abastecimento;
- g) Custo com reparo de veículos em caso de sinistros, considerando que não há contratação seguro com cobertura por colisão, por incêndio, para terceiros, na frota de veículos do Governo do Estado.
- h) Custo com guincho e/ou reboque, caso seja necessária a utilização do serviço.
- i) Custo do motorista, em caso de viagem a outro (s) município (s) que contemple a percepção de diárias.

Cabe destacar que ao se contratar o serviço de locação haverá sempre a reposição de veículo em casos de manutenção, acidente ou perda total. Porém, quando se adquire veículos, é necessário adquirir mais de 01 (um) veículo do mesmo tipo, a fim de suprir a indisponibilidade, não acarretando prejuízo ao desempenho do serviço, mantendo o mesmo padrão se comparado com a utilização da locação.

Por oportuno, demonstraremos abaixo, que os custos com a aquisição superam os da contratação, por especificamente se tratar de serviço de **caráter eventual**.

Aquisição	Contratação
<p style="text-align: center;">Gerenciamento Orçamentário</p> <p>Previsão Orçamentária para Execução de Contrato de Manutenção com Oficina Homologada, Abastecimento, Taxas, Aquisição de peças para reposição e a necessidade de criação de um fundo de reserva para manutenção corretiva;</p> <p>A Previsão Orçamentária, poderá ser alterada de acordo com o julzo e a necessidade do Governante, retirando dotação orçamentária da atividade aérea deixando-a fora de operação</p>	<p style="text-align: center;">Gerenciamento Orçamentário</p> <p>Com a contratação a Secretaria terá maior facilidade em se estabelecer a Previsão Orçamentária para a Execução de tipo de Contrato.</p>
<p>A manutenção dos veículos está ligada diretamente à segurança de quem está utilizando, de modo que estas são realizadas de forma programada segundo a quilometragem, ou ainda quando há suspeita de</p>	

Luciana dos Santos Alves - C.A. 2019/00004





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

alguma irregularidade no funcionamento do equipamento.	
Peças e serviços	Peças e serviços
<p>Os gastos com peças e serviços de manutenção periódica e corretiva dos veículos devem ser custeados diretamente pelo Governo do Estado, o que necessitaria de uma licitação para realizar a compra, ou contratação de empresa terceirizada para o fornecimento de peças e mão de obra nos termos do contrato a ser estabelecido. Nesse período, o Estado ficará desprovido do equipamento.</p> <p>Nesses gastos devem estar computado que as inspeções, em sua maioria, podem ser realizadas por um mecânico de empresa a ser contratada.</p> <p>As peças mecânicas de veículos têm como parâmetro de vida útil a quilometragem, assim, quando determinada peça atinge sua vida útil é automaticamente substituída, independentemente de seu estado aparente.</p> <p>Ademais para manutenção deste tipo de equipamento, e em um processo de licitação para revisão/manutenção, ganha o processo quem apresentar o menor preço e não há no processo licitatório dispositivos que limitem a distância do deslocamento. Portanto, nos casos em que estiverem atuando nas ações em outros municípios o veículo poderá, por exemplo, ter que se deslocar para outra cidade, dependendo onde estiver instalada a oficina vencedora da licitação para revisão/manutenção, aumentando com isso as despesas com o deslocamento.</p>	<p>Não há gastos com peças e serviços de manutenção dos veículos para o Governo do Estado, pois é de responsabilidade da empresa contratada a manutenção periódica e corretiva do (s) veículo (s). Devendo, para tanto, nesse período, disponibilizar outro equipamento.</p>
Km para manutenção	KM para manutenção
<p>Estima-se que os veículos passarão por algumas revisões, havendo a necessidade de deslocamento à outra localidade para realização das revisões/manutenção, onerando sobremaneira os custos da aquisição.</p>	<p>O Estado não custeará esse deslocamento para revisões, ficando a cargo da Empresa esse gasto.</p>


 Alexandre dos Santos Alves - C.A.B. 291
 2019.0070223-4





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

<p>Depreciação</p> <p>Com o passar dos anos o equipamento fica depreciado, com vida útil estimada em 05 anos, conforme índices de mercado.</p>	<p>Depreciação</p> <p>Não há.</p>
<p>Custos e despesas com mão-de-obra</p> <p>Neste item são levantados os possíveis custos e despesas com mão-de-obra operacional e administrativa empregada para aquisição, operacionalização e manutenção.</p>	
<p>Motorista</p> <p>A operacionalização dos veículos necessita da contratação de motoristas visando compor uma escala de serviço que permita o devido revezamento/descanso destes profissionais.</p> <p>Custos com pagamento de diárias para motorista do quadro;</p>	<p>Motorista</p> <p>Não há gastos com condutor, pois a empresa contratada deverá dispor de quadro completo de profissionais.</p>
<p>Por fim, é importante salientar que, com a contratação do serviço, existe a expectativa de utilização das diárias no limite previsto, no entanto, a administração não estará obrigada a demandar o serviço quando não for configurada a real necessidade de uso, que se dará quando houver incêndio florestal de proporções que se faça imprescindível o deslocamento de tropas e transporte de equipamentos.</p>	

Ainda, é válido observar que, a necessidade de reforço de efetivo ou envio de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), água, alimentos, dentre outros instrumentos considerados imprescindíveis para prevenção e combate, não será feito de forma permanente e/ou contínua, dependendo apenas de demanda.

Por fim, restou provado a viabilidade econômica para contratação do objeto pretendido, e que para Estado será muito mais vantajosa do que a compra de veículos novos, que em sua maioria não serão utilizados com regular frequência, além de acarretar elevado custo para a Administração.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
 01/08/2019



Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabiola Diana Chaves Cotrim
Responsável - Assinado em 28/05/2020



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: E2NZEZODE4